

A SEGURANÇA E O POLICIAMENTO DE ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

João Carlos Nunes de Oliveira¹

Alferes de Infantaria da GNR. Mestre em Ciências Militares, na especialidade de Segurança.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo geral compreender de que forma o atual regime de policiamento se encontra adequado às exigências dos espetáculos desportivos. No decorrer da investigação, verificámos a existência de uma cultura de segurança que dificulta, à segurança privada, assumir a exclusividade da segurança dum evento desportivo. A presença das Forças de Segurança é essencial, sendo ainda mais notória nos eventos desportivos realizados na via pública.

Não obstante as potencialidades, identificámos algumas vulnerabilidades no presente regime de policiamento, pelo que propomos um conjunto de medidas que podem ser implementadas, nomeadamente a gradual adaptação ao modelo de policiamento praticado no Reino Unido. Para tal, seria necessário aumentar o número de Assistentes de Recinto Desportivo, investindo mais na sua formação e atribuindo-lhes mais competências, contribuindo para a sua autoridade na presença dos adeptos.

Palavras-Chave: Policiamento; Espetáculos Desportivos; Forças de Segurança; Potencialidades; Vulnerabilidades.

ABSTRACT

This article has a general objective to understand how the current policing system is suited to the demands of sporting events. During the investigation, we found the existence of a safety culture that difficulties the private security to assume the exclusive security of a sporting event. The presence of a Security Force is essential, being more notorious in sporting events held on public roads.

Despite the potentialities, we identified some vulnerabilities in this policing regime, therefore we propose a set of measures that can be implemented, namely the gradual adaptation to the policing model used in the United Kingdom. In

¹ Contacto: Email – oliveira.jcn@gnr.pt

order for this to be possible, it would be necessary to increase the number of sports ground assistants, to invest more in their training and give them more abilities, contributing to their authority in the presence of the fans.

Keywords: Policing; Sporting Events; Security Forces; Potentialities; Vulnerabilities.

INTRODUÇÃO

À medida que as sociedades foram evoluindo, assim como o crime, o Estado apresentou dificuldades em garantir todos os direitos e serviços públicos aos quais se comprometeu. A partir da década de sessenta do século XX, segundo Alves (2010: 77) “o mercado da segurança privada, enquanto atividade económica organizada, à semelhança do que temos hoje, afirma-se por toda a Europa”.

O contínuo crescimento do espaço particular acessível ao público, nomeadamente, comercial e de serviços, exigiu ao Estado um empenhamento excessivo dos seus recursos, abrindo portas ao mundo da segurança privada. A segurança privada surge como um serviço complementar às Forças de Segurança, onde tem vindo a ganhar cada vez mais competências.

Exemplo atual desta *privatização* é a segurança nos espetáculos desportivos. O regime de policiamento de espetáculos desportivos tem vindo a sofrer várias alterações, nomeadamente em matéria de financiamento do Estado, número de efetivos policiais, entre outros. Apesar de nos últimos anos o legislador estabelecer a diminuição da vertente policial nos espetáculos desportivos, é importante realçar que tanto a Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana como a Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública preveem, como atribuições de ambas as FS, o garantir da segurança nos espetáculos desportivos.

Segundo dados fornecidos pelo Relatório Anual de Segurança Interna 2015, realizaram-se 54.578 atividades de policiamento no âmbito da segurança de espetáculos desportivos, tanto em recintos desportivos como na via pública. Envolvidos na segurança destes eventos estiveram empenhados 235.783 elementos das Forças e Serviços de Segurança.

A escolha do tema “*Segurança nos Espetáculos Desportivos*” e do título “*A Segurança e o Policiamento de Espetáculos Desportivos*” surge no sentido do interesse do Investigador pelos espetáculos desportivos em geral e pela dicotomia entre a segurança pública e a segurança privada, pois a segurança nos espetáculos desportivos é partilhada entre as FS e entidades civis, nomeadamente as empresas de segurança privada. A atualidade do tema também contribuiu para a sua escolha, pois cada vez mais se questiona a presença da segurança pública para assegurar o normal desenrolar de um evento de interesse

particular. A GNR efetua diversos policiamentos de espetáculos desportivos, onde empenha um elevado número de militares, tal como comprovado nas duas observações qualitativas realizadas no decorrer desta investigação. Tendo em conta o objetivo geral traçado, pretendemos verificar em que medida o atual regime de policiamento se encontra adequado às exigências dos espetáculos desportivos. Para melhor orientar a investigação, foram definidos objetivos específicos, designadamente identificar as potencialidades do atual regime de policiamento na segurança dos espetáculos desportivos, identificar as vulnerabilidades do atual regime de policiamento na segurança dos espetáculos desportivos e compreender de que forma se podem mitigar as consequências negativas deste regime de policiamento na segurança dos espetáculos desportivos.

1. SISTEMA COMPARADO: REINO UNIDO

Desde os anos cinquenta que os ingleses estudam o fenómeno da violência no desporto. O acontecimento de vários incidentes violentos nos espetáculos desportivos no Reino Unido, principalmente no futebol, contribuiu para uma aprendizagem forçada na matéria de segurança, o que se refletiu na criação de legislação no âmbito do combate à violência, e de documentos, como relatórios e guias, que auxiliam a realização dum evento desportivo em segurança. Desta forma, torna-se pertinente abordar o modelo de policiamento aplicado no Reino Unido, tendo em conta a experiência do legislador, polícia e associações de futebol, entre outros.

O acontecimento trágico no estádio de *Hillsborough*, em *Sheffield*, é um exemplo. A 15 de abril de 1989, no início da partida entre o *Liverpool Football Club* e o *Nottingham Football Club*, jogo da meia-final da Taça de Inglaterra, as autoridades ordenaram a interrupção da partida. A demora na entrada das pessoas, “em conjugação com o iniciar da partida, potenciou a tentativa de entrada forçada por parte de cerca de 10000 adeptos, que viria a culminar em 96 mortos e 766 feridos, vítimas de esmagamento (...)” (Vasques, 2015: 26). Para fazer face à violência no futebol, é criado o *Football Spectators Act 1989*, no sentido de controlar a admissão de espetadores em determinados jogos, vigorando em Inglaterra e no País de Gales. No entanto, apenas em 1999, com o *Football (Offences and Disorder) Act 1999*, surgiram as *banning orders*, ordens de interdição nos estádios, que vêm reforçar a prevenção da violência no interior dos recintos desportivos. Em 2000, esta lei é alterada pelo *Football Disorder Act 2000*. Em 1991 é criado o *Football Offences*

Act 1991, que estabelece a punição para determinadas condutas desordeiras, designadamente, o lançamento de objetos², cânticos indecentes ou racistas³ e invasões de campo⁴.

Em 2010, a *Association of Chief Police Officer of England, Wales & North Ireland*, apresentou a revisão da *Guidance for Football Deployment & Cost Recovery 2010/11*. Este documento tem como objetivo apresentar um quadro consistente de recuperação dos encargos com o policiamento nos eventos desportivos, facilitando os acordos realizados entre as forças policiais e os clubes. A presença da força policial num evento desportivo é legalmente suportada na *section 25* do *Police Act 1996*, que estabelece os *Special Police Services*, a prestação de serviços especiais de polícia, mediante pagamento por parte do clube. No entanto, o empenhamento das forças policiais nos eventos desportivos vai para além do dia em que são realizados. Antes do início da época, os clubes reúnem-se com a polícia local, com o intuito de planejar as medidas de segurança a ter em conta durante o ano, em cada jogo. Nesta reunião, também é discutida a categorização de cada jogo em casa, sendo que, caso necessário, se determina a requisição das forças policiais.

Aquando a presença da polícia num evento, apesar do responsável pela segurança dos espetadores ser o *ground management*⁵ (gestor do recinto desportivo), que tanto pode ser o proprietário do recinto como o promotor do evento, deve ser redigido um *Statement of Intent*. Este documento, assinado no início de cada época, prevê as responsabilidades e funções atribuídas a cada parte, à polícia e ao clube⁶.

A par deste documento, também deve ser assinado, pela polícia e pelo clube, o *Charging Agreement*. Este documento oficializa a requisição do policiamento, prevendo todos os jogos, a respetiva categorização, o número de agentes a empenhar, as áreas a policiar, os encargos de cada policiamento, entre outras informações. Como já referido, no caso português, existe um diploma legal que define um rácio para calcular o efetivo a empenhar. No modelo praticado no Reino Unido, não existe um rácio fixo. O número de agentes é definido pela polícia, acordado com o clube, tendo em conta as especificidades de cada jogo, nomeadamente, a sua categorização.

Visto que estas medidas são definidas no início da época, é importante realizar reuniões pré-jogo, a tempo de alterar os recursos a empenhar na segurança do evento. Desta forma, o *Charging Agreement* deve prever a possibilidade de ser

² Cfr. *Chapter 19 Section 2 of the Football Offences Act 1991*.

³ Cfr. *Chapter 19 Section 3 of the Football Offences Act 1991*.

⁴ Cfr. *Chapter 19 Section 4 of the Football Offences Act 1991*.

⁵ Cfr. Ponto 1.4 do *Guide to Safety at Sports Grounds, Green Guide*.

⁶ Cfr. Ponto 3.24 do *Guide to Safety at Sports Grounds, Green Guide*.

alterado, em determinadas circunstâncias, acordadas entre o clube a polícia. Nos seus pontos 9.1 e 9.2, a *Guidance for Football Deployment & Cost Recovery 2010/11* refere que todos os seus procedimentos devem servir de base no planeamento de serviços especiais de polícia noutros eventos, para além do futebol.

3. APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta fase são apresentadas as ideias chave recolhidas pelo Investigador no decorrer do trabalho de campo, através das observações qualitativas e das entrevistas. Primeiro, é efetuada a apresentação dos resultados obtidos nas duas observações, em que o Investigador relata as experiências vivenciadas. De seguida, procede-se à análise dos dados recolhidos nas entrevistas, com recurso a grelhas de análise qualitativa. Por último, é realizada a discussão dos resultados, onde o Autor compara os dados obtidos nas observações qualitativas, nas entrevistas, e o exposto no Enquadramento Teórico e no Enquadramento Jurídico⁷.

3.1. OBSERVAÇÃO QUALITATIVA N.º 1

Esta observação qualitativa, assistemática, descreve o policiamento de um espetáculo desportivo realizado em recinto desportivo, mais concretamente da partida entre o Estoril Praia e o Boavista Futebol Clube (FC), referente à 30ª jornada da Primeira Liga Portuguesa de Futebol Profissional, Liga NOS. Para além deste evento, assistimos ainda ao policiamento da 32ª e 33ª jornada do Estoril Praia, embora a presente descrição se foque, principalmente, no experienciado na 30ª jornada.

Ao décimo sexto dia do mês de abril de 2016, por volta das 16h00, deslocámo-nos até ao estádio António Coimbra da Mota, na localidade do Estoril, onde nos encontramos com o comandante do Destacamento Territorial de Sintra, Capitão Bruno Ribeiro, que foi, conseqüentemente, o comandante da força policial presente no espetáculo desportivo. Neste jogo estiveram presentes 5.567 mil espetadores, num estádio com capacidade para 8.000 mil pessoas. Por volta das 16h45, o Capitão Ribeiro reuniu os militares e iniciou um *briefing*. Começou por referir que o espetáculo desportivo é classificado de

⁷ Cfr. Oliveira (2016, pp. 4-20).

alto risco, pois está em causa a presença do Estoril Praia nas competições europeias e a descida de divisão do Boavista FC. Para além disto, esperam-se cerca de mil adeptos da equipa visitante, distribuídos em quatorze autocarros, sendo que cento e cinquenta são problemáticos, pois têm criado situações de ordem pública nas partidas anteriores.

Durante as revistas efetuadas pelos Assistentes de Recinto Desportivo, os militares devem fazer uma fiscalização rígida das mesmas, ordenando a sua repetição, caso seja mal efetuada. Apenas será permitida a entrada de um bombo e de um megafone, tanto para os adeptos do Estoril Praia como para os adeptos do Boavista FC. Os portadores destes objetos devem ser identificados no momento da revista. Todos os objetos suscetíveis de arremesso, nomeadamente guarda-chuvas, latas, garrafas, são proibidos. As tarjas e tubos de bandeiras devem ser vistos, individualmente, pelos próprios militares, sendo que os tubos que não tenham fundo amovível não podem entrar.

Caso seja necessária a intervenção dos bombeiros, é criada uma bolsa de segurança para ser prestada a assistência. Caso aconteça uma invasão de campo, cinco militares estão nomeados para ficarem responsáveis pela equipa de arbitragem. Esta vai receber indicações para se deslocar até ao centro de jogo, onde será acompanhada até aos balneários.

Relativamente à distribuição dos adeptos, as portas 1, 2, 3 e 4 são destinadas aos adeptos da casa, sendo que as portas 5 e 6 são para os adeptos da equipa visitante. Desta forma, os setores A e B são destinados ao Grupo Organizado de Adeptos do Estoril Praia, sendo que os sectores C, D, E e F ficam para a generalidade dos seus apoiantes. Os Grupos Organizados de Adeptos do Boavista FC serão colocados nos setores P e O. Apesar desta disposição, cinquenta convidados do Boavista FC, nomeadamente dirigentes e familiares dos jogadores, vão assistir ao jogo na Bancada 1, entrando pela porta 1. Estes adeptos também têm adotado comportamentos violentos em jogos anteriores. O *briefing* terminou por volta das 16h45.

Por volta das 16h45, verificou-se a chegada da claque do Boavista FC, cujo acompanhamento foi assegurado pela PSP. Apesar da GNR ser a FS competente para levar a cabo o policiamento do espetáculo desportivo no seu interior, regime remunerado, a PSP tem a função de garantir a segurança, na via pública, em missão geral. Apesar do seu policiamento ser da responsabilidade da GNR, o estádio do Estoril Praia está localizado numa área de responsabilidade da PSP. Em termos formais, até a Plataforma Informática de Requisição de Policiamento contempla esta situação. O clube apenas pode requisitar policiamento à força territorialmente competente, que é a GNR. No entanto, no interior do estádio, junto do GOA do Boavista FC, estavam empenhados quatro agentes da PSP, *spotters*, que têm a tarefa de

acompanhar as claques, detetar distúrbios e manter um ambiente de segurança. Às 17h00, com o dispositivo pronto, foram abertas as portas do estádio e os adeptos começaram a entrar. Este dispositivo é composto por quarenta e oito militares da GNR, mais o reforço de duas equipas do Destacamento de Intervenção de Santarém, duas esquadras Restabelecimento e Manutenção de Ordem Pública da Unidade de Segurança e Honras de Estado, seis binómios de ordem pública da Unidade de Intervenção e o empenhamento de vinte e nove ARD. O posicionamento e tarefa dos militares da GNR é diferente no antes, durante e após jogo. Para além do policiamento, foram empenhados vinte e oito ARD no recinto, mais o respetivo coordenador de segurança. Por volta das 17h30, deslocámo-nos para o interior do edifício da Sociedade Anónima Desportiva, onde passámos pela sala de *closed-circuit television*, para realizar uma reunião com as principais entidades organizadoras do evento desportivo. Aqui estavam presentes dois delegados da Federação Portuguesa de Futebol, os delegados do Estoril Praia e do Boavista FC, equipa de arbitragem, diretora de imprensa, diretor de campo, diretor de segurança, coordenador de segurança, comandante da força dos bombeiros presente, comandante da força policial presente, entre outros.

Um dos delegados da Federação Portuguesa de Futebol foi quem dirigiu a reunião, começando por apelar ao ambiente de cordialidade e de *fair-play*, realçando que todos os presentes tinham um papel diferente na organização deste evento desportivo. A primeira questão que colocou foi dirigida ao comandante da força policial, Capitão Ribeiro, perguntando-lhe se estavam reunidas as condições de segurança para a realização do espetáculo desportivo, pelo que a resposta foi afirmativa. Referiu ainda que, em caso de alteração da ordem pública, a FS assume a responsabilidade pela segurança no recinto desportivo, e questionou qual seria o procedimento a adotar pela equipa de arbitragem. De seguida, dirigindo-se ao comandante da força dos bombeiros, questionou-lhe se foram facultadas as condições necessárias e se os operadores do desfibrilhador estão prontos para atuar.

Terminada a reunião, deslocámo-nos para a entrada do acesso aos balneários, zona onde eu e o comandante da força policial permanecemos, pois seria o melhor local para orientar a operação. Neste local, encontravam-se também outras entidades, nomeadamente o diretor de segurança do Estoril Praia e o Oficial de Ligação aos Adeptos do Boavista FC, com quem o Capitão Ribeiro estava constantemente em contacto e a zelar pela segurança e direitos dos GOA. Até ao início do jogo, o Capitão Ribeiro focou-se principalmente na entrada dos adeptos do Boavista FC, mais concretamente nos GOA. A sua entrada, controlada por militares e ARD nas portas cinco e seis, exigiu vários ajustes no dispositivo.

No fim do jogo, os militares voltaram ao dispositivo inicial. Foi realizada

uma retenção dos adeptos do Boavista FC, de forma a aguardarem a saída dos adeptos da equipa da casa. Por volta da 21h15, assim que a equipa do Boavista FC iniciou o deslocamento com a PSP, o policiamento terminou. Na 32ª jornada, onde se defrontaram o Estoril Praia e o Club Sport Marítimo, a experiência foi semelhante, sendo que o Investigador assistiu às mesmas reuniões e acompanhou o comandante da operação. Nesta partida, registou-se a presença de 4783 espetadores⁸, sendo que apenas compareceram cerca de cinquenta adeptos da equipa visitante, em contraste com os cerca de mil adeptos do Boavista FC na jornada anterior. Por conseguinte, o emprego de efetivo foi menor, tendo sido empenhados trinta e sete militares.

Na 33ª jornada, onde se defrontaram o Estoril Praia e o Arouca Futebol Club, o Investigador acompanhou o Tenente Nelson Pestana, que, entre outras funções, era o comandante da segurança exterior, onde a observação se focou no controlo de acessos ao estádio. Nesta partida, registou-se a presença de 3258 espetadores⁹, com a comparência de cerca de trezentos adeptos do Arouca FC. Mais uma vez, o efetivo diminuiu, tendo sido empenhados vinte e sete militares.

Esta jornada destacou-se por ser o último jogo do Estoril Praia, esta época, no estádio António Coimbra da Mota. Desta forma, a claque do Estoril Praia solicitou uma autorização à GNR para a utilização de potes de fumo, aquando a entrada da equipa da casa no relvado. O comandante do Destacamento Territorial de Sintra, após verificar os potes de fumo, concedeu a autorização ao GOA, através de um parecer positivo, afirmando que a sua utilização não colocaria em causa o seguro desenrolar do espetáculo desportivo.

3.2. OBSERVAÇÃO QUALITATIVA N.º 2

Esta observação qualitativa, assistemática, descreve o policiamento de um espetáculo desportivo na via pública. Tendo em conta que os espetáculos desportivos não se cingem apenas ao futebol, o Investigador optou por assistir ao policiamento do “2º Grande Prémio Clube Pedro Pessoa Escola de Atletismo”, onde se realizou, em simultâneo, o Campeonato Regional de Estrada, no dia dezassete de abril de 2016, na Charneca de Caparica, Almada. Às 08h00 do décimo sétimo dia do mês de abril de 2016, encontrei-me com o comandante do Posto Territorial da Charneca de Caparica, Sargento Ajudante Luis, que seria também o cmdt da operação. Ao chegar ao posto,

⁸ Números oficiais fornecidos pela Liga.

⁹ Números oficiais fornecidos pela Liga.

o Sargento-Ajudante Luis disponibilizou-me vários documentos relativos à prova: o alvará de licenças de atividade de prova desportiva na via pública e especial de ruído, o parecer da comandante do Destacamento Territorial de Almada relativamente à realização da prova desportiva, o regulamento da prova e ainda um mapa com o efetivo utilizado no policiamento e as respetivas tarefas. Também é importante ter em conta a NEP/GNR – 3.08, de 14 de maio de 2010, que estabelece princípios e procedimentos a ter em conta na execução da fiscalização, acompanhamento e policiamento de provas ou manifestações desportivas que se realizem na via pública.

O alvará de licenças de atividade de prova desportiva na via pública e especial de ruído concede à União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda autorização para a realização da prova desportiva, entre as 09h00 e as 13h00 da data já referida. Este documento indica o percurso autorizado para a prova e estabelece alguns condicionamentos que a entidade organizadora tem que cumprir, nomeadamente: a responsabilidade por eventuais prejuízos causados à estrada ou terceiros, resultantes da realização da prova; adotar as medidas necessárias de prevenção e redução dos potenciais incómodos provocados pelo evento; requisitar as forças necessárias à GNR para o conveniente acompanhamento e policiamento, de forma a assegurar a segurança dos participantes e a fluidez/segurança do tráfego rodoviário, não condicionando o normal funcionamento dos transportes públicos e garantindo o acessos dos moradores às suas habitações.

Este último ponto vai de encontro com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2013, de 17 de abril, que estabelece a obrigatoriedade da requisição de policiamento de espetáculos desportivos na via pública. Segundo as alíneas b) e c) do ponto 4. da NEP/GNR – 3.08, de 14 de maio de 2010, compete à GNR “não dar cobertura à realização de provas ou manifestações desportivas que não estejam devidamente autorizadas pela entidade administrativa competente” (GNR, 2010, p. 2), nem permitir que as mesmas tenham início.

No ponto 5. da NEP/GNR – 3.08, de 14 de maio de 2010, estão estabelecidas algumas competências atribuídas ao Comando Territorial quando uma prova ou manifestação desportiva se desenrola totalmente na sua zona de ação, nomeadamente o comando e controlo da prova, verificar a emissão e validade da autorização já referida e definir as necessidades de policiamento, estabelecendo os meios que devem ser empregues.

A emissão do parecer também vem prevista na NEP/GNR – 3.08, de 14 de maio de 2010, mais concretamente no seu ponto 8.. No seu n.º 1, da alínea b., encontra-se estabelecido que é competente para emissão de parecer, a pedido da entidade organizadora ou da entidade administrativamente competente

para autorizar a realização de uma prova, o Comando de Destacamento, quando a prova se desenrole na totalidade da sua Zona de Ação. Neste caso particular, será o Destacamento Territorial de Almada.

O parecer da comandante do Destacamento Territorial de Almada, Capitã Patrícia Almeida, a par do estabelecimento de alguns condicionalismos, vem aprovar as condições do itinerário e informar o Presidente da União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda que as forças necessárias para o policiamento devem ser requisitadas ao Posto Territorial da Charneca de Caparica, em regime de remunerado. Este evento não é participado pelo Estado, pois este tipo de prova não se encontra previsto no n.º 1 do art.º 5.º do regime de policiamento. Este evento é constituído por cinco provas distintas, de acordo com os escalões, sendo que apenas as provas dos Iniciados, Juvenis e a prova de dez quilómetros, que inclui o escalão de Juniores até Veteranos VI, vão ocorrer na via pública. As provas dos três escalões mais jovens realizam-se na pista de atletismo.

A tarefa dos militares foi controlar o trânsito, de forma a que este flua da melhor forma possível e não interfira com a prova. Para além do alvará estabelecer que os participantes da prova apenas devem ocupar metade da faixa de rodagem de forma a não afetarem a normal circulação do trânsito, o Sargento-Ajudante Luis realçou que, para além da preocupação com a segurança dos atletas, os militares devem procurar manter a fluidez do trânsito. Segundo a alínea c. do ponto 3. da NEP/GNR – 3.08, de 14 de maio de 2010, a missão da Guarda neste evento é o policiamento e o acompanhamento da prova. O policiamento efetuado foi apeado e tinha como finalidade garantir as condições de segurança à passagem do evento. O acompanhamento realizado nesta prova foi em movimento, fez uso de meios auto e moto e tem como finalidade garantir as condições de segurança da prova em trânsito.

Para este policiamento e acompanhamento, onde se esperava a participação de cerca de mil atletas, foi constituído um efetivo de 20 militares, sendo que o Posto Territorial da Charneca de Caparica tem um efetivo de 38 militares. Dois militares são reforço do Destacamento de Trânsito de Coima. Para além do dispositivo da Guarda, numa das reuniões realizadas ao longo da semana que antecedeu a prova, entre a GNR e as várias entidades civis envolvidas na organização do evento, o Clube Pedro Pessoa Escola de Atletismo disponibilizou dez elementos do Grupo Motard da Sobreda para auxiliar os militares na circulação rodoviária. Estes elementos, equipados com um colete refletor, foram colocados em diversos cruzamentos com a missão de sensibilizar os condutores de que estaria a decorrer uma prova desportiva na via pública. No entanto, é de salientar que estes motards não tinham qualquer tipo de autoridade policial. Ao chegar ao local do evento, reunimo-nos com um representante do clube, um elemento da Proteção Civil e os dez motards do Grupo Motard da Sobreda. Esta reunião foi célere, pois tinha apenas como finalidade a confirmação de aspetos combinados anteriormente, nomeadamente horários e locais de início das provas.

Após a reunião, entrámos para a viatura e realizámos os três percursos, distribuindo os dez motards por locais com menos trânsito, nomeadamente em cruzamentos de áreas residenciais. Assim que o dispositivo se encontrava pronto no terreno, o Sargento-Ajudante Luis informou o representante do clube que as condições de segurança estavam implementadas.

O dispositivo do acompanhamento era constituído por: à frente uma viatura da Guarda, onde estava um condutor, o comandante da força (Sargento-Ajudante Luis), e o Investigador (na função de observador); logo de seguida, um elemento moto do Destacamento de Trânsito da Moita e uma viatura da organização do evento; seguidamente o grupo de participantes; por último, outro elemento moto do Destacamento de Trânsito da Moita, uma ambulância dos bombeiros e dois elementos moto do Posto Territorial da Charneca de Caparica, que alternavam a sua posição no dispositivo, auxiliando no corte da circulação rodoviária.

Entre as provas, enquanto não se verificava a existência de participantes nas estradas, os militares normalizavam o trânsito, procurando assim interferir o mínimo possível na fluidez da circulação rodoviária. Assim que o último participante da última prova ia passando pelos vários pontos onde o trânsito estava cortado, os militares iam normalizando o trânsito, tendo ainda em conta o facto de a prova não ter terminado. Assim que aquele terminou a prova, a circulação rodoviária voltou imediatamente à normalidade.

No final da prova, o Sargento-Ajudante Luis reuniu-se com o representante do clube e com o elemento da Proteção Civil presente para concluir o evento, no qual não se registou qualquer incidente, e o policiamento, que terminou por volta das 12h00.

3.3. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS

Quadro n.º 1 - Apresentação dos entrevistados

N.º	Nome	Função/Cargo/Habilitações	Local	Data
E1	Luis Lourenço	Major da GNR – Chefe da Repartição de Operações e Oficial de Segurança da Seleção Nacional	Comando-Geral, Divisão de Emprego Operacional	14-04-16
E2	José Meirim	Consultor de Direito do Desporto da Sociedade de Advogados ABBC	Sociedade de Advogados ABBC	21-04-16
E3	Sérgio Figueira	Diretor de Segurança do Estoril Praia	SAD Estoril Praia	22-04-16
E4	Bruno Ribeiro	Cap da GNR – Cmdt DTer Sintra	DTer Sintra	02-05-16
E5	Ludovico Franco	Presidente da ADSP	ADSP	04-05-16
E6	Nelson Pestana	Ten da GNR – Cmdt SDTer Alcabideche	SDTer Alcabideche	05-05-16
E7	Jorge Luis	SAj da GNR – Cmdt do PTer Charneca de Caparica	PTer Charneca de Caparica	13-05-16
E8	Pedro Clemente	Superintendente-chefe –Diretor do ISCPST	ISCPST	30-05-16
	Sérgio Felgueiras	Intendente – Diretor de Ensino do ISCPST		

Fonte: Autor

Questão n.º 1 – Com esta questão procurava-se compreender, com base no previsto no regime de combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, a relevância da presença das FS na segurança de um espetáculo desportivo. Por outras palavras, que capacidades garantem as FS que a segurança privada não pode oferecer?

Como é possível observar, as respostas foram unânimes relativamente à importância da presença das FS. Todos os entrevistados afirmam que é fundamental a presença das FS num espetáculo desportivo, pois têm competências que não podem ser tomadas por mais nenhuma força (E3, E4, E5, E6 e E7). Apesar da segurança privada não ter a autoridade das FS (E2 e E7), é de salientar a sua atuação, pois estabelecem um primeiro nível de contacto com os adeptos (E1 e E8).

Questão n.º 2 – Com esta questão pretendíamos conhecer outros modelos europeus de segurança nos espetáculos desportivos e perceber que aspetos podiam ser adaptados ao modelo português.

Em oito entrevistados, sete referiram o modelo inglês, que foi objeto de estudo nesta investigação (E1, E2, E3, E5, E6, E7 e E8). E1, para além do modelo inglês, fez referência ao modelo francês, espanhol e russo, que descreveu com conhecimento de causa, e ainda ao modelo espanhol, acrescentando que os modelos europeus são muito idênticos. A descrição do modelo inglês é unânime, sendo que, no interior do recinto, se atribui maior relevância aos ARD. De destacar o modelo russo, pois recorre a um policiamento exclusivo, só existindo FS no interior e no exterior do recinto (E1).

Relativamente às medidas a adotar pelo modelo português, enquanto E2 e E8 defendem que não tem de existir um modelo europeu único, E4 e E7 concordam com o praticado em Inglaterra, ou seja, uma maior aposta na segurança privada.

Questão n.º 3 – Esta questão tinha como objetivo compreender o motivo da obrigatoriedade do policiamento nas competições profissionais e que implicações produziu na segurança dos espetáculos desportivos.

Apesar dos entrevistados abordarem a questão de formas diferentes, sete dos oito entrevistados (E2, E3, E4, E5, E6 e E7) afirmaram que o período de seis meses sem policiamento obrigatório serviu de prova para a importância da presença das FS e para a falta de autoridade reconhecida aos ARD em Portugal. E1 realçou o motivo da obrigatoriedade, afirmando que o legislador pretendia diminuir o empenhamento das FS, acrescentando que esperava um decréscimo mais acentuado. A diminuição está ligada a opções económicas, pois o evento torna-se financeiramente mais acessível para os clubes (E2, E4 e E6).

Questão n.º 4 – Com esta questão pretendia-se entender o motivo do empenhamento das FS num evento privado, num espaço particular, e se não seria viável atribuir

a segurança nos espetáculos desportivos apenas aos seus promotores. Os entrevistados continuaram a realçar a importância do empenhamento das FS nos espetáculos desportivos. Apesar de alguns eventos se realizarem num recinto privado, as proporções do evento podem resultar em situações de ordem pública. Nestes casos, as FS têm de intervir (E1, E2, E3, E4, E6, E7 e E8). No entanto, E1, E4 e E5, afirmam que devemos caminhar para um policiamento menos visível no interior dos recintos, atribuindo mais competências à segurança privada. E3 e E6 concordam com o sistema atual, afirmando que existe uma segurança partilhada entre as FS e o clube.

Questão n.º 5 – Ao contrário da questão anterior, pretendia-se compreender se seria adequado um empenhamento exclusivo das FS nos espetáculos desportivos ou se, mantendo o modelo atual, as FS deveriam ter mais competências.

As respostas foram unânimes, sendo que os entrevistados não concordam com um empenhamento exclusivo das FS. É importante existirem as duas vertentes que, apesar de terem papéis diferentes, concorrem para um objetivo comum, a segurança do espetáculo desportivo (E1, E2, E3, E4, E6, E7 e E8). E4 realça ainda o facto das FS não terem recursos humanos suficientes para garantir esta segurança exclusiva.

Enquanto E2 afirma que o sistema deve ser predominantemente público, embora partilhado com a segurança privada, E5 afirma que devemos caminhar para a total ausência das FS nestes eventos.

Questão n.º 6 – Esta questão tinha como objetivo compreender as consequências da diminuição do efetivo policial, estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro. No entanto, foi possível verificar que este rácio serve apenas de referência (E1, E3, E4, E6, E7 e E8). Existem mais fatores que contribuem para o cálculo do efetivo policial a empenhar, que não são passíveis de traduzir numa fórmula ou numa tabela. Cabe às FS decidir o efetivo a empenhar (E1, E3, E4, E6 e E8). Segundo E1 e E3, existe uma boa relação entre FS e promotor, sendo que este, por norma, acede ao parecer das autoridades. Por outro lado, apesar do E5 concordar com esta diminuição, indica que as avaliações de risco relacionadas com a segurança dos espetáculos desportivos deviam ser realizadas pelos clubes, ou então pagas.

Segundo E2 e E8, esta medida tem como objetivo diminuir o encargo dos clubes. Por outro lado, E7 afirma que esta medida tem como objetivo reduzir os custos do Estado na comparticipação dos encargos com o policiamento.

Questão n.º 7 – Esta questão tem como objetivo, em comparação com o modelo inglês, perceber que tipo de relação existe entre as FS e os promotores no planeamento dos espetáculos desportivos.

Segundo os E1, E3, E4, E6, E7 e E8 a relação é semelhante. Existem reuniões no início da época e reuniões de preparação antes dos jogos. No entanto,

apenas os grandes eventos exigem uma reunião de preparação presencial, sendo que os jogos de menores proporções são coordenados por telefone (E4 e E6). No caso prático do Estoril Praia, existe uma boa relação entre o clube e a GNR, o que facilita a comunicação (E3, E4 e E6).

Por outro lado, E5 afirmou que esta relação direta apenas se verifica no SL Benfica e no Sporting CP, sendo que a maioria dos clubes não o faz.

Questão n.º 8 – Inglaterra é uma referência em matéria de segurança de espetáculos desportivos. Com esta questão pretendia-se compreender se a adoção desta medida em jogos de alto-risco poderia ser proveitosa para o modelo português.

A maioria dos entrevistados afirmou que os horários estão diretamente relacionados com os direitos televisivos (E1, E2, E3, E4, E6 e E7). Relativamente às questões de segurança, os E3, E4 e E6 entendem que a hora do dia não interfere com o consumo de álcool dos espetadores. Para além disto, as forças policiais estão prontas a atuar, independentemente da hora (E4). Por outro lado, E8 afirma que quanto mais cedo for o evento, menor a probabilidade de existirem incidentes.

E2 afirmou que o Presidente da Liga de Clubes, Pedro Proença, anunciou o televisionamento de todas as partidas da Primeira Liga, na próxima época. Por conseguinte, os horários vão ser alterados, com jogos a serem realizados às 11h00 e às 12h00.

Questão n.º 9 – Esta questão tinha como objetivo identificar os aspetos positivos e negativos que resultaram da implementação da Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos. A presente questão foi aplicada apenas aos entrevistados com conhecimento e/ou experiência na utilização da plataforma.

Como potencialidades é possível destacar o estabelecimento de mais regras (E1), por exemplo, de antecedência no pagamento do policiamento (E1, E4 e E8), o que facilita o planeamento das operações (E1). Para além disto, o pagamento é feito à distância (E3, E4 e E7), evitando o deslocamento dos promotores aos Postos/Esquadras.

Apesar de também ser visto como uma potencialidade, E3 afirma que o pagamento em antecedência é uma vulnerabilidade, pois o sistema é limitado relativamente a alterações de última hora (E3, E6 e E7).

Inicialmente, segundo E4 e E6, verificou-se a dificuldade das associações e clubes locais em aceder à internet e realizar o requerimento através do computador (E4 e E6). A realçar ainda a limitação da plataforma para uso interno da Guarda. Segundo E7, é preciso realizar um mapa, à parte da PIRPED, para dar conhecimento ao escalão superior do efetivo empenhado, número de horas, tipo de evento, entre outras informações.

Questão n.º 10 – Com esta questão pretendia-se identificar medidas para

fazer face a este problema crescente e atual, que é o terrorismo. Esta questão é realçada por E3, que afirmam existir um risco real de ataque terrorista em Portugal, acrescentado que os estádios de futebol são um alvo apetecível (E8) e de fácil acesso. Por outro lado, E4 afirma que não é previsto haver um atentado no nosso país.

Relativamente às medidas a implementar, os entrevistados sugerem a utilização de scanners corporais, detetores de metais (E1, E3 e E4), presença de cães de deteção de explosivos (E4 e E5) e a realização de buscas preventivas no recinto, antes da abertura das portas (E4). No entanto, estas revistas mais objetivas tornam a entrada dos adeptos mais demorada (E1, E3 e E5), pelo que as portas teriam de ser abertas três ou quatro horas mais cedo (E5).

E2 entende que a solução para o problema do terrorismo não será encontrada ao nível do policiamento dos espetáculos desportivos, mas sim a nível político. Por outro lado, E7 e E8 afirmam que este género de situação exige a presença das FS, apostando na sua visibilidade e nas informações.

Questão n.º 11 – Esta questão tinha como objetivo identificar as potencialidades e vulnerabilidades do atual regime de policiamento, que ainda não tivessem sido abordadas durante a entrevista.

Relativamente aos aspetos positivos, os entrevistados realçaram a boa relação que existe entre os promotores e as FS (E1, E3 e E6), e que a dualidade atual deve permanecer (E3, E6 e E8). E7 acrescentou ainda a importância da obrigatoriedade do policiamento em eventos desportivos realizados na via pública, visto que a segurança privada não tem competências no âmbito da circulação rodoviária.

Quanto aos aspetos negativos, existem dificuldades operacionais na relação entre FS, coordenador de segurança e ARD (E1 e E4), e as revistas realizadas são poucos objetivas (E3). O E2 e E8 afirmam que, apesar de já terem existido várias leis relativamente à segurança nos espetáculos desportivos, estas nunca chegam a ser efetivas e ninguém as cumpre. E8 acrescenta ainda a ausência de avaliações do impacto dos modelos de segurança implementados e suas alterações.

Questão n.º 12 – Com esta questão pretendia-se, na sequência da anterior, compreender de que forma os entrevistados colmatavam os aspetos negativos que referiram e que outros aditamentos ou alterações realizavam ao atual modelo de policiamento.

Os E1, E5 e E6, reforçam a ideia da diminuição do policiamento, investindo mais no empenho da segurança privada. Enquanto existe esta dualidade, é importante definir melhor a relação entre as FS, coordenador e ARD, nas situações de ordem pública (E4). E5 e E8 afirmam que as leis se devem fazer cumprir, sendo que E3 acrescenta a necessidade de a mesma prever

uma maior objetividade nas revistas realizadas pelos ARD. Relativamente ao problema da violência nos GOA, E2 afirma que os clubes devem terminar com a comparência destes grupos nos recintos desportivos. E6 propõe uma formação específica em segurança nos espetáculos desportivos para os militares da GNR, pelo menos para os cmdts das forças empenhadas.

E8 acrescenta a importância da avaliação dos modelos de segurança implementados, assim como a realização dum relatório, após cada evento, a realçar os aspetos negativos e positivos. Para além disto, entende que é importante o reforço das esquadras de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública da GNR, nos grandes eventos policiados pela PSP.

No que concerne à PIRPED, o E3 propõe o pagamento do policiamento após a prestação do serviço. E7 sugere um maior aproveitamento interno da plataforma, em que o escalão superior consulta a própria PIRPED para saber o efetivo empenhado, valor do policiamento, entre outras informações.

3.4. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após a realização das observações qualitativas e das entrevistas, é possível compreender a importância das FS na segurança dos espetáculos desportivos. Tal como afirma Ferreira (2014: 13), o Estado tem-se vindo a adaptar ao desenvolvimento da segurança privada, procurando continuar a ser o principal ator neste domínio. Desta forma, determina a obrigatoriedade de policiamento em certo tipo de eventos e, em casos específicos, o Estado comparticipa no pagamento dos encargos.

Atualmente, e de acordo com Constantino (2013: 40-41), estes eventos extravasam o valor desportivo, assumindo uma dimensão de espetáculo. O valor comercial/económico é cada vez mais importante, nomeadamente na vertente da publicidade e os direitos televisivos na transmissão dos eventos. Apesar da maioria destes eventos ocorrerem em recintos privados, podem culminar em situações de ordem pública, onde a presença das FS é indispensável. Segundo Clemente (2010: 146), a missão primordial das FS é garantir a ordem pública, em que, por vezes, pode ser necessário recorrer ao uso da força. No entanto, como foi possível verificar na observação qualitativa n.º 1, as FS também procuram garantir o cumprimento da lei, tal como previsto no n.º 1 do art.º 13.º do regime de combate à violência. Muitas das situações elencadas no regime sancionatório desta lei consubstanciam-se em crimes, pelo que deve ser uma FS a estar presente e a atuar. Em Portugal, os seguranças privados não têm autoridade para responder a um crime, a não ser como qualquer cidadão.

Alguns entrevistados afirmam que se deve caminhar para um policiamento

menos visível. No entanto, é preciso dotar os seguranças privados de mais competências e autoridade, pois os espetadores não a reconhecem. A presença das FS, a presença dum órgão de polícia criminal, é o suficiente para estabilizar o comportamento dos adeptos e evitar conflitos.

Exemplo prático da importância da presença das FS foi o resultado do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, determinando a não obrigatoriedade de policiamento nos espetáculos desportivos integrados em competições desportivas de natureza profissional. O objetivo desta mudança seria diminuir o empenhamento das FS nos eventos desportivos e diminuir as despesas dos clubes com a segurança. No entanto, o que se verificou foi um período problemático de seis meses, até que surgiu a retificação deste erro, com o Decreto-Lei n.º 52/2013, de 17 de abril. Ficou demonstrado que o policiamento é necessário, pois, em Portugal, ainda não é reconhecida suficiente autoridade aos seguranças privados.

Por outro lado, também é possível concluir que a segurança dos espetáculos desportivos deve ser partilhada, ou seja, não deve ser totalmente entregue às FS ou ao promotor. É importante a presença dos seguranças privados, de forma a existir um primeiro nível de contacto com os espetadores, antes das FS atuarem. Se as FS estiverem sempre visíveis e estiverem permanentemente empenhadas, a sua presença perde impacto. O que se verificou na observação qualitativa n.º 1 foi uma segurança partilhada, em que o exercício da segurança privada era essencialmente de complementaridade e subsidiariedade face às competências asseguradas pela GNR. Os ARD foram empregues em tarefas de menor complexidade e de menor risco, nomeadamente no controlo de acessos e revistas. Por outro lado, os militares da GNR supervisionavam a atuação dos ARD e garantiam a ordem pública (Lopes, 2010: 28). No entanto, a falta de treinos conjuntos entre as FS e as empresas de segurança privada pode ser uma fragilidade. Segundo os entrevistados, aquando a alteração da ordem pública e consequente responsabilização das FS pela segurança do evento, os militares não sabem como se articular com os ARD.

A importância do policiamento é ainda mais visível nos espetáculos desportivos realizados na via pública. Exemplo prático é a observação qualitativa n.º 2, em que não se verificou a presença de seguranças privados. Visto que o policiamento se realizou na via pública, apenas as FS têm a autoridade para garantir a segurança e fluidez do tráfego rodoviário.

Um policiamento não tem de ser exclusivo da PSP ou da GNR, pelo que surge a proposta de cooperação entre as duas FS, designadamente com o reforço da vertente de cavalaria da Guarda. Visto que a PSP não dispõe deste recurso, seria proveitoso para segurança dos espetáculos desportivos, principalmente os de grandes dimensões, a cedência de elementos de RMOP,

em apoio ao policiamento da PSP.

No que concerne a outros modelos europeus de segurança, concluímos que, em modo geral, são todos idênticos. A realçar o modelo praticado no Reino Unido, que é alvo de estudo na presente investigação, onde se verifica um maior empenhamento dos ARD, em detrimento das FS, que só atuam em situações de ordem pública. Segundo alguns entrevistados, Portugal devia adotar este modelo de segurança.

Esta responsabilidade partilhada não se verifica apenas no momento da realização dos eventos, mas também no seu planeamento. Constatou-se que existem reuniões de coordenação, entre os clubes e as FS, antes do início da época e antes dos jogos. No caso do Estoril Praia, as reuniões antes do início da época são sempre presenciais, sendo que se discutem, entre outros assuntos, as medidas de segurança a adotar em todos os jogos em casa, nomeadamente o número de militares a empenhar, o número de ARD e o número de portas a abrir. Por outro lado, a coordenação que existe antes dos jogos costuma ser por correio eletrónico ou por telefone, sendo que apenas alguns jogos exigem reuniões presenciais, nomeadamente com o Sporting CP, FC Porto ou SL Benfica. Constatou-se ainda que a relação existente entre a GNR e o Estoril Praia é saudável, o que facilita a comunicação, o planeamento e o desenrolar dos eventos em segurança.

A PIRPED é uma ferramenta que também veio facilitar o planeamento dos eventos desportivos, nomeadamente ao estabelecer prazos para a requisição de um policiamento, disponibilizando mais tempo às FS. Para além disto, estabelece a regra de pagamento antecipado do policiamento, evitando atrasos e dificuldades nos serviços remunerados. No entanto, verificou-se que esta regra também pode ser uma vulnerabilidade, pois alguns clubes não conseguem planear um evento dentro do prazo, pelo que é necessário pedir autorização ao escalão superior para desbloquear a plataforma. Destaca-se ainda a limitação da plataforma, pois poderia ter um melhor aproveitamento interno na Guarda. Atualmente, é necessário preencher mapas, à parte da plataforma, de forma que o escalão superior seja informado do número de militares empenhados, o número de horas, o tipo de evento, entre outras informações. Seria mais prático se o escalão superior acesse diretamente à PIRPED para obter estes dados. Ainda relativamente ao planeamento, constatou-se que a relação entre o número de espetadores e o efetivo policial estabelecida no Decreto-Lei n.º 216/2012, de 9 de outubro, serve apenas de referência. Existem vários fatores que influenciam o efetivo policial a empenhar num evento desportivo, nomeadamente a qualificação do jogo, as infraestruturas do estádio, número de portas abertas e informações policiais. Não é possível definir uma tabela que traduza o número de elementos a empenhar num espetáculo desportivo.

Para facilitar o planeamento, também seria proveitoso a realização de um relatório, no final de cada evento, onde está descrito cada detalhe da operação, aspetos positivos e negativos. Desta forma, em policiamentos futuros, os comandantes dispõem de um auxílio para o seu planeamento.

No que concerne ao terrorismo, conclui-se que as medidas de prevenção devem ser realizadas antes do jogo, nomeadamente através de buscas preventivas ao recinto e revistas mais objetivas nas entradas, com recurso a scanners corporais, detetores de metais, entre outros. No entanto, as revistas pormenorizadas exigem mais tempo, pelo que os adeptos teriam de chegar ao recinto cerca de três a quatro horas antes do início do evento. O que se verificou na observação qualitativa n.º 1 é que a maioria dos espetadores chegou perto da hora, sendo que alguns apenas entraram já no decorrer da partida. Esta demora na entrada aumenta a acumulação de pessoas naquela zona, o que também se pode constituir como um alvo para os terroristas.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Nesta última fase do artigo, propomo-nos a apresentar as conclusões decorrentes da presente investigação. Relativamente às potencialidades do atual regime de policiamento de espetáculos desportivos, constatámos a importância do policiamento em recintos desportivos e na via pública, de uma segurança partilhada, da comparticipação do Estado nos encargos com o policiamento e dos aspetos positivos introduzidos pela PIRPED.

Ao longo da investigação, verificou-se que a presença das FS nos espetáculos desportivos é importante, pois possuem competências que os clubes ou a segurança privada não detêm, nomeadamente o uso da força e a possibilidade de proceder a detenções. Estas duas competências, atribuídas às FS, contribuem para o reconhecimento da sua autoridade, restringindo o comportamento dos adeptos. Por outro lado, ainda não é reconhecida suficiente autoridade à segurança privada, o que ficou comprovado no período de não obrigatoriedade de policiamento nos espetáculos desportivos de natureza profissional. Apesar dos eventos serem privados, acabam por suscitar questões de ordem pública. Para além disto, o regime sancionatório, presente no regime de combate à violência, prevê várias situações que se consubstanciam na prática de um crime, convergindo para a importância da presença das FS. Cabe ainda às FS fiscalizar o cumprimento do disposto no regime de combate à violência, nomeadamente a revista efetuada pelos ARD, tal como relatado na observação qualitativa n.º 1.

A responsabilidade partilhada pela segurança do espetáculo desportivo é

uma potencialidade, pois concluímos que os clubes e a segurança privada também têm um papel importante. Os ARD devem ser empregues em tarefas de menor complexidade e de menor risco, sendo que as FS supervisionam a sua atuação e garantem a ordem pública. A presença dos ARD permite criar um primeiro contacto com os espetadores, antes da intervenção das FS, evitando que esta perca impacto. A importância dos ARD, juntamente com a melhoria das infraestruturas dos recintos desportivos, convergiram para a diminuição da relação entre o número de espetadores e o efetivo policial. Constatámos que, segundo a maioria dos entrevistados, este é o caminho a percorrer, à semelhança do modelo praticado no Reino Unido.

A obrigatoriedade do policiamento na via pública constitui-se como uma potencialidade, pois a importância da presença das FS é ainda mais notória. Ao contrário da segurança privada, as FS têm competência para garantir a segurança e fluidez do tráfego rodoviário. A segurança privada pode estar presente no evento, mas desempenhará outro tipo de funções, nomeadamente controlo de acessos.

A comparticipação do Estado nos encargos com o policiamento também é uma potencialidade. Demonstrada a importância da presença das FS, mesmo em escalões inferiores, torna-se importante o auxílio do Estado, visto que os encargos são, por vezes, inconciliáveis às finanças dos clubes.

Por último, a PIRPEP, que, apesar dos aspetos negativos, também vem introduzir vantagens na requisição do policiamento. Os prazos para a inserção do evento e o pagamento prévio, facilitam o planeamento do policiamento. Para além disto, destaca-se a desburocratização da requisição, pois evita-se a deslocação ao Posto da GNR e o preenchimento de formulários em papel, e a maior facilidade do MAI em controlar os eventos policiados, nomeadamente os comparticipados.

No que concerne às vulnerabilidades do atual regime de policiamento de espetáculos desportivos, constatámos que existem problemas de coordenação com a segurança privada, aspetos negativos relativamente à PIRPED, os militares têm pouca formação no âmbito dos espetáculos desportivos e que as entidades envolvidas na segurança do espetáculo desportivo estão pouco sensibilizadas relativamente ao terrorismo.

Relativamente à segurança privada, verificámos que existem erros na interpretação da figura do coordenador de segurança, inclusivamente que este pode orientar o emprego dos elementos das FS. Para além disto, os militares não sabem como se devem articular com a segurança privada em situações de alteração da ordem pública, principalmente os comandantes. Apesar da GNR efetuar treinos no âmbito dos espetáculos desportivos, nunca se verificou um treino conjunto com a segurança privada.

No que concerne à PIRPED, verificámos que as regras que impõe,

nomeadamente os prazos e o pagamento com antecedência, dificultam as alterações de última hora. Constatou-se que alguns clubes não conseguem planear um evento dentro do prazo, pelo que é necessário pedir autorização ao escalão superior para desbloquear a plataforma. Caso existam modificações no efetivo a empenhar, o clube tem que ser reembolsado. Constatámos também que a plataforma é limitada, designadamente no seu uso interno na Guarda, pois é necessário realizar mapas, à parte da plataforma, de forma a que o escalão superior conheça o número de militares empenhados, número de horas, entre outras informações.

Constatou-se que os militares têm pouca formação no âmbito dos eventos desportivos. Para além do ministrado na Academia Militar, os comandantes do policiamento não têm formação no âmbito dos espetáculos desportivos. Tendo em conta o elevado empenhamento da GNR nestes eventos, considerámos uma vulnerabilidade.

Apesar do terrorismo ser um tema real e atual, verificámos que as entidades envolvidas na segurança dos eventos estão pouco sensibilizadas para o problema. Para além disto, constatámos que existem fragilidades nas revistas efetuadas pelos ARD, pois não podem ser invasivas. As revistas são pouco objetivas. Verificámos ainda, pelo menos no caso do Estoril Praia, que não existe troca de informações entre a GNR e os spotters no decorrer do espetáculo desportivo. No que concerne às formas de mitigar as consequências negativas deste regime de policiamento de espetáculos desportivos, após analisadas as observações qualitativas e as propostas dos entrevistados, propomos algumas medidas a desenvolver no âmbito do policiamento nos eventos desportivos. Apesar da importância do policiamento, concluímos que seria importante atuar numa forma menos visível, conservando a imagem das FS. Portugal deve, gradualmente, seguir o modelo praticado no Reino Unido, empenhando mais ARD e diminuir o efetivo policial, principalmente nos jogos de menor risco. No entanto, é necessário investir mais na formação dos ARD e atribuir-lhes mais competências, contribuindo para a sua autoridade.

No entanto, a relação entre as FS e a segurança privada não está bem definida, nomeadamente em situações de alteração da ordem pública. É necessário definir de que forma o comandante da força policial pode empenhar os ARD, nomeadamente as tarefas que podem desempenhar e como se articulam com as FS. Neste âmbito, seria proveitoso realizar ações de formação conjuntas, com as FS e os ARD a treinar situações de ordem pública.

Os elementos das FS, principalmente os comandantes das forças em cada policiamento, devem frequentar formações no âmbito dos espetáculos desportivos. Seria proveitoso partilhar estas ações de formação com a PSP, visto que têm vasta experiência nos grandes eventos em recinto desportivo, nomeadamente no futebol. À semelhança do que aconteceu no Euro 2004, deve existir cooperação entre

a GNR e a PSP, nomeadamente na cedência de elementos de RMOP, por parte da Guarda. Esta é uma vertente que a PSP não possui, mas que tem potencialidades importantes num evento desportivo de grandes proporções. Deve existir mais partilha de informação entre a GNR e os *spotters* da PSP. Ao longo da investigação, tanto na observação qualitativa n.º 1 como nas entrevistas, verificámos que a segurança dos espetáculos desportivos é muito direcionada para os GOA. Desta forma, o contributo dos *spotters*, que estão em permanente contacto com os GOA, é extremamente relevante para a atuação das FS.

Após cada evento, deve ser realizado um relatório com lições aprendidas. Neste documento devem estar presentes os aspetos negativos, mas também os positivos, de forma a que o próximo comandante, que pode não ter experiência no assunto, continue as boas práticas do passado.

Relativamente à PIRPED, devia ser internamente mais aproveitado pela Guarda. A plataforma deve conter mapas com o efetivo empenhado, número de horas, tipo de evento, entre outras informações, que estejam disponíveis ao acesso dos Comando Territorial.

Após as respostas às perguntas derivadas, estamos aptos a verificar em que medida o atual regime de policiamento se encontra adequado às exigências dos espetáculos desportivos.

Verificámos a existência de uma cultura de segurança nos espetáculos desportivos onde os adeptos, principalmente os GOA, não reconhecem suficiente autoridade aos ARD, de forma a que garantam, exclusivamente, a segurança dos eventos. Desta forma, o emprego das FS é fundamental e adequado. A importância das FS é ainda mais notória nos eventos desportivos realizados na via pública, onde as principais tarefas são garantir a segurança dos atletas e assegurar a fluidez e segurança do tráfego rodoviário, sendo que a segurança privada não possui competências para o fazer.

Constatámos que alguns clubes apresentam fragilidades financeiras, pelo que a comparticipação do Estado nos encargos com o policiamento é essencial e adequada. Não obstante, verificámos também que a tendência deve ser o praticado no Reino Unido. Nos espetáculos desportivos realizados em recinto, deve-se diminuir, gradualmente, o efetivo policial, estando menos visível e pronto a atuar em situações de ordem pública. Por outro lado, deve-se aumentar o número de ARD, investindo mais na sua formação e atribuindo-lhes mais competências, contribuindo para a sua autoridade perante os adeptos.

Apesar de Portugal não ter sido alvo da recente prática de ataques terroristas, é importante a sensibilização de todas as entidades envolvidas na segurança dos espetáculos desportivos, tanto as FS como os privados. Desta forma, é importante investir nas informações policiais e na formação nesta área. No que concerne às limitações da investigação, registamos a impossibilidade de entrevistar

algumas individualidades, cuja colaboração acrescentaria valor a esta investigação. Quanto aos desafios para futuras investigações, propomos o desenvolvimento dos aspetos negativos e das medidas a implementar relativamente ao regime de policiamento de espetáculos desportivos. Por último, recomendamos a implementação das medidas propostas, baseadas nos aspetos negativos identificados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E OUTROS ELEMENTOS

ALVES, Armando (2010). “Introdução à segurança”, *Revista da Guarda Nacional Republicana*, Lisboa, p. 77.

ASSOCIATION OF CHIEF POLICE OFFICER (2010). *Guidance For Football Deployment & Cost Recovery*. Internet: <http://library.college.police.uk/docs/acpo/guidance-for-football-deployment-2012.pdf>, consultado em 4 de abril de 2016.

CLEMENTE, Pedro (2010). *Polícia e segurança - breves notas*. *Lusiada*, Lisboa.

CONSTANTINO, José (2013). “Dentro e fora do estádio: o espetáculo, a globalização e o seu significado social”. *Revista USP*, São Paulo, pp. 31-44.

DECRETO-LEI n.º 114/2011 de 30 de novembro: 1ª Alteração à Lei n.º 39/2009 de 30 de julho. D.R I Série, n.º 230, 5130-5186.

DECRETO-LEI n.º 216/2012 de 9 de outubro. D.R I Série, n.º 195, 5593-5595.

DECRETO-LEI n.º 52/2013 de 17 de abril. D.R I Série, n.º 75, 2239.

DEPARTMENT FOR CULTURE, MEDIA AND SPORT (2008). *Sports Grounds Safety Authority*. Internet: <http://www.safetyatsportsgrounds.org.uk/sites/default/files/publications/green-guide.pdf>, consultado em em 6 de abril de 2016.

FERREIRA, Jaselino (2014). *Direitos Fundamentais e Direito dos Cidadãos à Segurança*. Trabalho de Investigação Individual, Curso de Estado-Maior Conjunto, Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa.

GNR (2014). *Relatório de Atividades 2014*. Internet: <http://www.gnr.pt/InstrumentosGestao/2014/RelatorioActividadesGNR2014.pdf>, consultado em Retirado em 12 de abril de 2016.

GNR (2012). Direção de Operações: Circular n.º 15/2012, de 7 de novembro, Comando Operacional, Lisboa.

GNR (2010). Direção de Operações: NEP/GNR – 3.08 de 14 de maio,

Comando Operacional, Lisboa.

LEI n.º 16/2004 de 11 de maio. D.R I Série, n.º 110, 2962-2971.

LEI n.º 53/2007 de 31 de agosto. D.R I Série, n.º 168, 6065-6074.

LEI n.º 63/2007 de 6 de novembro. D.R I Série, n.º 213, 8043-8051.

LEI n.º 39/2009 de 30 de julho. D.R I Série, n.º 146, 4876-4886.

LEI n.º 52/2013 de 25 de julho. D.R I Série, n.º 142, 4365-4387.

LOPES, Cláudio (2010). *Segurança Privada: Relação com as Forças de Segurança Pública*. Trabalho de investigação aplicada, Mestrando em Ciências Militares, Especialidade de Segurança, Academia Militar, Lisboa.

MAI (2015). *Relatório Anual de Segurança Privada de 2015*. Conselho de Segurança Privada, Lisboa.

PARLIAMENT OF THE UNITED KINGDOM (1989). *Football Spectators Act 1989*. Her Majesty's Stationery Office, c.37, 1-28.

PARLIAMENT OF THE UNITED KINGDOM (1991). *Football Offences Act 1991*. Her Majesty's Stationery Office, c.19, 1-2.

PARLIAMENT OF THE UNITED KINGDOM (1996). *Police Act 1996*. Her Majesty's Stationery Office, c. 16, 1-83.

PARLIAMENT OF THE UNITED KINGDOM (2000). *Football Disorder Act 2000*. Her Majesty's Stationery Office, c. 25, 1-18.

OLIVEIRA, João (2016). "A Segurança e o Policiamento de Espetáculos Desportivos". Trabalho de Investigação Aplicada. Mestrado em Ciências Militares, Especialidade de Segurança, Academia Militar, Lisboa.

PSP (2014). *Relatório de Atividades 2014*. Internet: <http://www.psp.pt/Documentos%20Varios/2014%2020Relatório%20de%20Atividades%20PSP.pdf>, consultado em 12 de abril de 2016.

VASQUES, Luís (2015). *A PSP e a gestão de adeptos: Fatores chave para o sucesso no caso paradigmático do futebol*. Dissertação de Mestrado, Mestrando em Ciências Policiais, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Lisboa.